

Lei Nº 715/2012 de 30 de abril de 2012.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art 1º - Fica concedida aos servidores do Município de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 14,13% (quatro vírgula, treze por cento) para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.

§ 2º – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de Jardim de Piranhas o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

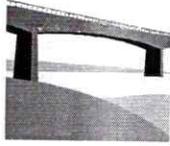
Art. 3º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por forças do Art. 1º, desta lei, correrão por contas das dotações próprias consideradas no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2012.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
PREFEITO



ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

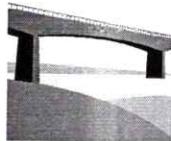
PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL RS
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	856,78
- Médico – Sanitarista	01	856,78
- Médico – Veterinário	01	856,78
- Odontólogo	04	856,78
- Analista	03	856,78
- Psicólogo	03	856,78
- Assistente Social	03	856,78
- Contador	03	856,78
- Engenheiro Civil	02	856,78
- Engenheiro Agrônomo	02	856,78
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	622,00
- Técnico em Administração	10	622,00
- Técnico em Eletrônica	05	622,00
- Técnico Agrícola	05	622,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	622,00
- Escrivário Datilógrafo (Digitador)	50	622,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 30 de abril de 2012.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE

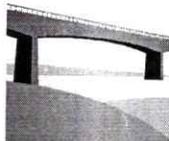
QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	622,00
- Operador de Máquinas	02	622,00
- Motorista	20	622,00
- Mecânico de Automóveis	02	622,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	622,00
- Auxiliar de Veterinário	03	622,00
- Bombeiro Hidráulico	03	622,00
- Carpinteiro	03	622,00
- Marceneiro	03	622,00
- Pedreiro	05	622,00
- Guarda Sanitário	05	622,00
- Fiscal de Obras	05	622,00
- Fiscal de Tributos	05	622,00
- Auxiliar de Administração	40	622,00
- Auxiliar de Escriturário	40	622,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	622,00
- Atendente de Enfermagem	30	622,00
- Guarda Municipal	15	622,00
- Vigilante	15	622,00
- Telefonista	10	622,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	622,00
- Atendente	40	622,00
- Porteiro	10	622,00
- Cozinheiro	10	622,00
- Gari	80	622,00
- Servente	30	622,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 30 de abril de 2012.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



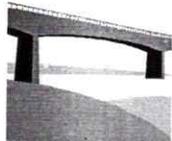
ANEXO ÚNICO FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R\$
FG-1	01	Diretor do Hospital	622,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	622,00
	02	Diretor de Creche	622,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	622,00
	01	Diretor de Artesanato	622,00
	02	Diretor de Comunicação	622,00
	01	Diretor de Eventos	622,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	622,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	622,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	622,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	622,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	622,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	622,00
	01	Diretor de Administrativo	622,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	622,00

*Fixada pela Lei n.º 706/2011, de 21 de novembro de 2011.

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 30 de abril de 2012.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO RS VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Especifica
	01	Chefe de Gabinete	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	622,00
	01	Assessor de Imprensa	622,00
	25	Coordenador	622,00
CC-3	05	Assistente de Administração	622,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 30 de abril de 2012.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal